

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, III, b, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, bem como no art. 18, inciso I, e art. 19, incisos IV e VI, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04962.001920/2008-93 e o Processo nº 05014.000013/2002-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob regime de concessão de direito real de uso gratuito resolúvel, ao município de Recife, de imóveis da União, a seguir detalhados: I) próprio nacional, constituído de parte de terreno de marinha e acrescido de marinha, com área total de 2.366,65m², situado na Rua Brum, Quadra 60, Lote 05, Bairro do Recife, Comunidade Nossa Senhora do Pilar, neste ente federativo, registrado sob a matrícula nº 77.341 do Livro 2, ficha 01 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife, estado de Pernambuco; II) próprios nacionais, constituídos de terrenos de marinha, com área total de 5.085,27m², situados na Rua Brum, Quadra 40, Lotes 492 (938,22 m²) e 466 (1.863,25 m²), e na Rua Bernardo Vieira de Melo, lotes 297 (2.138,60m²) e 331/353 (145,20m²), Bairro do Recife, Comunidade Nossa Senhora do Pilar, neste ente federativo, registrados sob as matrículas nºs 56.445, 52.692, 52.691 e 54.452, respectivamente, do Livro 2, ficha 01-F - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife, estado de Pernambuco;

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º destinam-se à execução de projeto de interesse social, por meio da construção e implementação de infra-estrutura básica e equipamentos comunitários, em benefício de famílias de baixa renda.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de doze meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, para que o cessionário inicie as obras e de vinte e quatro meses para a conclusão dos objetivos previstos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º A concessão de direito real de uso será por tempo indeterminado.

Art. 4º A concessão de direito real de uso tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito de cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se descumprido o estabelecido no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do dia 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que prevê o art. 21 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, combinado com o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, bem como os elementos que integram o Processo nº 04902.001939/2009-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso, em Caráter Provisório, ao Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, dos imóveis constituídos pelo Prédio da Estação Ferroviária de São Leopoldo, com a área de 120,00m², NBP 6201226-0, pelo prédio do armazém de cargas, com 300,00m², NBP 6201225-0, e Pátio da Estação Ferroviária de São Leopoldo, com 7.748,64m², NBP 60001739-0, transferidos para a SPU pelo Termo de Transferência nº 073/2008, localizados na rua Lindolfo Collor, nº 61. Os imóveis não estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis e estão em processo de incorporação ao patrimônio da União.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à continuidade das atividades culturais, educacionais e turísticas do Museu do Trem, conforme previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso firmado entre o Município de São Leopoldo e a Rede Ferroviária Federal SA., datado de 30 de janeiro de 1991.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo necessário à incorporação do imóvel ao patrimônio da União e sua substituição por instrumento definitivo de destinação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SPU nº 643, de 08 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no artigo 40 do Decreto-lei 7.063 de 13 de janeiro de 2010, Portarias SPU 40/2009 e 173/2009 e de acordo com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04902.000632/2004-01, resolve:

Art. 1º - Autorizar a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de um terreno, sem benfeitorias, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Bairro Jardim, constituído do lote número 8 (oito) da quadra número 5 (cinco), na forma de um paralelogramo, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), apresentando as seguintes dimensões e confrontações: ao noroeste com o lote número 7 (sete) pelo segmento reto A' D' 40,00m (quarenta metros); ao sudoeste com a rua Quincio Barcelos pelo segmento reto B'C' 40,00m (quarenta metros); ao nordeste com o lote número 9 (nove) pelo segmento reto A'B' 15,00m (quinze metros); ao sudoeste com a Rua Sinhá Costinha pelo segmento reto C'D' 15,00m (quinze metros), objeto da matrícula nº 29.992, fl.01, Livro nº 02 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Pelotas/RS.

Art. 2º - A presente reversão é realizada em conformidade com o Decreto nº 4.537, de 16 de julho de 2003 e art. 555 do Código Civil Brasileiro, bem como os demais elementos que integram o processo administrativo nº 04902.000632/2004-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, §. 5º, da Portaria nº 200, de 29 de julho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União e tendo em vista o disposto no art.º 31, observado Art. 23 ambos da Lei nº.º 9636, de 15 de maio de 1988 e conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº.º 10768.002621/98-14 resolve:

Art.1º Autorizar a Doação, com encargo, a Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ, de Imóvel da União, com 4037,99m², localizado na Rua Leopoldo Bulhões, n.º 1830/1850, Manguinhos, Rio de Janeiro.

Art. 2º O imóvel referenciado no Art. 1º, esta registrado em nome da União de acordo com a escritura de transferência de domínio, do 4º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, livro 537, fls. 294, de 12 de outubro de 1932, registrada no Livro 3-G, fls. 263, sob o n.º 6451, em 10/03/1933 e assim se descreve e caracteriza: terreno situado à Rua Castro Tavares, antiga Rua Projetada Três, medindo: 40,11m de frente, em 2 segmentos de 20,68m e 19,43m, fundos 59,62m, em 2 segmentos de 45,40m e 14,42m, confrontando com a Rua Diogo Vasconcelos; lado direito 79,34m, confrontando com o galpão n.º 37 da Rua Diogo de Vasconcelos e do lado esquerdo 84,29m, confrontando com a Rua Leopoldo Bulhões

Art. 3º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a construção e funcionamento de uma Unidade de Ensino do Colégio Pedro II.

Art. 4º O prazo para implantação da Unidade é de 2 anos contados a partir da assinatura do contrato.

Art. 5º Obriga-se a Outorgada Donatária a obter as autorizações, licenças e habite-se necessários das edificações a serem demolidas e ou construídas e posteriormente promover a necessária averbação junto ao Registro de Imóveis

Art. 6º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por acessórios e benfeitorias nele existentes.

Art. 7º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do termo de doação e da legislação pertinente.

Art. 8º O encargo de que trata esta Portaria será permanente e resolúvel. O imóvel será revertido automaticamente ao Patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por acessórios e ou benfeitorias realizados, caso vier a ser dada aplicação diversa da prevista no art. 3º, e se houver inobservância de qualquer condição expressa nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA ESTEVES

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

A Superintendente do Patrimônio da União do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, da Secretaria do Patrimônio da União, e com os elementos que integram o processo nº 05560.000580/2009-50.

Art. 1º Autorizar a doação que faz a União à Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, do imóvel localizado na Av. Bernardo Sayão, Lote 18A, esquina com as ruas 08 e 09, Centro, município de Guaraí/TO, com uma área de 54.725,00 m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados) que será desmembrada do terreno de 62.000 m² (sessenta e dois mil metros quadrados) de propriedade da União, matriculado sob o nº R-2/444 no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Guaraí/TO.

Art. 2º O imóvel objeto desta portaria destina-se ao local dos equipamentos comunitários, à sede dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo e à construção do Fórum e Ministério Público na Cidade de Guaraí/TO.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 02, de 1º de fevereiro de 2010, bem como demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE DE LIRA ALVES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 17 de agosto de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical aos seguintes sindicatos:

Processo	46010.001550/2003-89
Entidade	Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Auto Socorro, Remoção e Resgate de Veículos, Guinchos e Guindastes do Estado do Paraná- PR
CNPJ	10.427.964/0001-74
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Paraná

Categoria Econômica: dos Proprietários individuais e empresas proprietárias de Equipamentos de Guinchos em geral e Guindastes que atuam na prestação de serviço de remoção e resgate de veículos ou de outros bens que necessitem de resgate, remoção ou içamento por equipamento de guincho ou Guindaste, sendo que os guindastes estão classificados da seguinte forma: Guindaste Capacidade de 3 de 1.000 Toneladas, Hidráulico com lança telescópica montado sobre caminhão rodoviário; Guindaste capacidade de 3 a 1.000 toneladas, Hidráulico com lança telescópica montado sobre Chassis do próprio fabricante, guindaste capacidade de 3 a 1.000 toneladas, com lança treleçada montado sobre Chassis do próprio fabricante sobre pneus; Guindastes Capacidade de 3 a 1000 Toneladas, com lança treleçada montado sobre Chassis do próprio fabricante sobre esteiras; Guindaste portuário Capacidade de 3 a 1.000 toneladas, com deslocamento horizontal e içamento vertical: Pórtico hidráulico com movimentação vertical e horizontal - capacidade de 3 a 100 toneladas; Guindauto rodoviário - sobre caminhão - capacidade de 3 a 45 toneladas.

Fundamento Nota Técnica RES Nº 142 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46216.000474/2008-92
Entidade	Sindicato das Empresas de Informática do Estado de Rondônia - SEPD-RO
CNPJ	09.463.873/0001-05
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Rondônia

Categoria Econômica das Sociedades atuantes no setor de informática e tecnologia de informação e comercialização de aparelhos celulares, assim consideradas as sociedades que tenham como objetivo preponderante às atividades de comércio e prestação de serviços técnicos de informática, quais sejam, de processamento de dados, desenvolvimento, integração, comercialização, distribuição, agenciamento, licenciamento, manutenção de produtos e serviços em informática (hardware e software), fornecimento e disponibilizarão de infra-estrutura (física e lógica) e alocação de mão de obra em informática e/ou tecnologia da informação, provimento de acesso, serviços e suporte técnico à internet, consultoria, educação, treinamento, suporte técnico, pesquisa, avaliação de projetos e serviços relacionados a informática e/ou tecnologia da informação, com o intuito adicional de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e de sua condição aos interesses nacionais.

Fundamento Nota Técnica RES Nº 143 /2010 CGRS/SRT/DICNES



Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº. 292/2010 DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao SINDPESP - Sindicato dos Professores do Ensino Superior e Particular do Amapá, nº. 46203.001086/2007-97, CNPJ 07.277.006/0001-50, para representar a categoria profissional diferenciada dos professores da educação superior e privada, das Escolas Técnicas, Faculdades, Centros Universitários e Universidades, que desenvolvam atividades que, direta ou indiretamente, contribuam para o ensino de qualquer espécie, presencial ou à distância, abrangendo a docência, coordenações e pesquisas, atividades administrativas e auxiliares, na graduação ou pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, contratados por tempo indeterminado ou determinado, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Amapá..

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e Nota Técnica Nº. 293/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.011937/2010-91, nos termos no Art. 10, inciso VIII da portaria nº 186/2008; e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Fiscais de Tributos de São João de Meriti - SINDIFISCO, CNPJ: 09.438.663/0001-67, nº. 46215.013142/2008-88 para representar a categoria profissional dos fiscais de tributos, com base territorial no município de São João de Meriti- RJ. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, nos termos do art. 25 da Portaria 186/008, resolve excluir a categoria profissional dos fiscais de tributos da representação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de São João de Meriti - SINDFUM, CNPJ: 00.114.604/0001-69.

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e Nota Técnica Nº. 295/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.034834/2009-66, nos termos no Art. 10, inciso V da portaria nº 186/2008; e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos de Passageiros (Taxistas) de Ponte Nova e Região - MG, processo administrativo nº. 46240.001473/2008-68, CNPJ nº. 04.957.457/0001-40, para representar a categoria dos Condutores Autônomos de Veículos de Passageiros e Taxistas, com base territorial nos municípios de Abre Campo, Acaiaçá, Amparo do Serra, Barra Longa, Dom Silvério, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Teixeira e Uruçânia no Estado de Minas Gerais.

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e Nota Técnica Nº. 294/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.028236/2009-58, nos termos no Art. 10, inciso II da portaria nº 186/2008; e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços dos Municípios de Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Surubim- PE, processo administrativo nº. 46213.021269/2008-91, CNPJ: 10.523.000/0001-20 para representar a categoria profissional dos empregados no comércio

varejista e atacadista de bens e serviços, casas lotéricas, agentes autônomos do comércio logístico, movimentação e distribuição de mercadorias nos municípios de Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Surubim- PE.

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 46207.004214/2010-10, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU do dia 30 de maio de 2006, resolve:

Homologar o Plano de Cargos e Salários para os quadros de pessoal da FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FACCACI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.715.369/0003-30, situada à Rodovia Cachoeiro x Alegre, BR-482, Km 05, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ENÉSIO PAIVA SOARES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MARANHÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 23 de agosto de 2010

De acordo com a análise da Seção de Relações do Trabalho - SERET, à luz da Portaria SRT Nº. 02, de 25/05/2006, alterada pela Portaria Nº. 06, de 26/01/2010, e usando da competência delegada pelo artigo 1º da referida Portaria, resolvo homologar o Plano de Cargos e Salários do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ Nº. 06.352.009/0001-48, conforme requerido no Processo Nº. 46223-004619/2010-50.

LUCIENE CHAVES MENDONÇA MARTINS
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2006, e; considerando o disposto nos parágrafos 4º e 5º da Portaria nº 02, de 25/05/06; Considerando o disposto no parecer da Assessoria Técnica deste Gabinete; considerando ainda, o contido no processo nº 46220.004140/2010-43, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis do Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina - CESUSC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR BARBOZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº. 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº.46263.001770/2010-60, resolve conceder autorização à empresa BASF S/A, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situada na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Bairro: Demarchi, Município: São Bernardo do Campo , Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº. 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº. 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº.46256.001341/2010-81, resolve conceder autorização à empresa MARILAN ALIMENTOS S/A, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situada na Avenida José de Grande, nº 518/642, Bairro: Fragata C , Município: Marília , Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº. 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 23 de agosto de 2010

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46205.002112/2009-46	017516935	Dilly Nordeste S.A.	CE
2	46016.003124/2009-15	019257147	LDC Bionergia S.A.	MS
3	46224.004742/2007-65	017640865	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
4	46224.004744/2007-54	017647517	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
5	46224.004897/2007-00	017648831	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
6	46224.004904/2007-65	017648904	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
7	46224.000979/2008-58	017650186	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
8	46224.001960/2008-29	017653860	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
9	46224.001977/2008-86	017654025	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
10	46224.001979/2008-75	017654041	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
11	47533.001209/2008-00	012893340	Casa dos Pobres São João Batista	PR
12	46318.001031/2008-71	016054199	GVT Global Village Telecom Ltda.	PR
13	46016.004906/2008-91	014203480	Petroleo Brasileiro S.A.- Petrobrás	PR
14	46016.004923/2008-28	014203766	Petroleo Brasileiro S.A.- Petrobrás	PR
15	46318.003603/2007-75	016016505	Rodovias Integradas do Paraná S.A.	PR
16	46293.004351/2007-27	016023331	Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.	PR
17	46016.004748/2008-79	019212821	Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura Ind. e Comércio	PR
18	46016.006761/2009-43	014204495	Usina São Tomé S.A.	PR
19	46016.006766/2009-76	014204452	Usina São Tomé S.A.	PR
20	46016.006767/2009-11	014204436	Usina São Tomé S.A.	PR
21	46016.006769/2009-18	014204460	Usina São Tomé S.A.	PR
22	46225.001744/2009-54	012420506	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
23	46225.001745/2009-07	012420476	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
24	46225.001746/2009-43	012420492	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR

25	46225.001747/2009-98	012420484	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
26	46225.001749/2009-87	012420573	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
27	46225.001753/2009-45	012420611	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
28	46225.001754/2009-90	012420654	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
29	46225.001755/2009-34	012420620	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
30	46225.001756/2009-89	012420565	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
31	46225.001757/2009-23	012420646	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
32	46225.001758/2009-78	01240557	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
33	46225.001759/2009-12	012420638	Urzeni da Rocha Freitas Filho	RR
34	46617.001839/2002-98	005867622	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
35	46617.001969/2001-40	002296942	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
36	46617.002007/2003-70	005830753	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
37	46617.002835/2002-27	005834597	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
38	46617.004153/2003-30	007577494	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
39	46617.004428/2005-05	007599749	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
40	46617.004584/2005-68	007598513	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
41	46617.005045/2005-46	007598262	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
42	46617.005222/2003-22	007588968	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
43	46617.007026/2004-73	007642261	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	RS
44	46617.000100/2005-10	007588500	Banrisul Armazéns Gerais S.A.	RS
45	46617.007371/2005-98	011218070	Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV	RS
46	46617.000182/2001-61	002254646	Companhia Estadual de Silos e Armazéns	RS
47	46617.006759/2002-29	007531923	Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan	RS
48	46617.002429/2001-83	005829305	Fundação Estadual Planejamento Metropolitano e Regional - Metroplan	RS
49	46617.002430/2001-16	005829291	Fundação Estadual Planejamento Metropolitano e Regional - Metroplan	RS
50	46617.000710/2004-24	007622686	Hospital Nossa Sra. da Conceição S.A.	RS
51	46617.006641/2005-43	012484679	Hospital Nossa Sra. da Conceição S.A.	RS
52	46617.000970/2002-38	005909767	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	RS
53	46617.007814/2001-17	005880904	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	RS
54	46617.007471/2004-33	011213108	Manzoli S.A. Comércio e Indústria	RS
55	46617.007584/2005-10	012461164	Primo Schincariol Ind. de Cervejas e Refrigerantes S.A.	RS
56	46617.004537/2005-14	011258861	Sistema Usefashilm de Informações Ltda.	RS
57	46617.001632/98-11	0097170261	Wilport Operadores Portuários S.A.	RS
58	46617.002307/2002-78	005915023	Xerox do Brasil Ltda.	RS

59	46221.002443/2008-05	014170612	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
60	46253.001591/2005-84	008185077	Cambuhy Agrícola Ltda.	SP
61	46256.001192/2004-11	008707511	CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	SP
62	46266.007613/2006-51	012103721	Liquigás Distribuidora S.A.	SP
63	46269.001797/2006-16	011985437	Município de Sorocaba (Prefeitura do)	SP
64	46262.000987/2009-29	015437515	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.	SP
65	46259.004181/2008-88	015785874	OCV Capivari Fibras de Vidro Ltda.	SP
66	46261.001751/2008-39	015794369	Ultrafertil S.A.	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, dando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar im procedente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46224.004745/2007-07	017647576	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
2	46224.004748/2007-32	017647550	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
3	46224.004888/2007-19	017647533	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
4	46224.004889/2007-55	017647541	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
5	46224.004890/2007-80	017648769	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
6	46224.004891/2007-24	017648777	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
7	46224.004892/2007-79	017648785	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
8	46224.004895/2007-11	017648815	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
9	46224.004896/2007-57	017648823	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
10	46224.004898/2007-46	017648840	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
11	46224.004901/2007-21	017648874	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
12	46224.004903/2007-11	017648891	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	PB
13	46224.000935/2008-28	017650011	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
14	46224.000956/2008-43	017643031	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
15	46224.000957/2008-98	017643023	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
16	46224.000959/2008-87	017650020	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
17	46224.000962/2008-09	017650046	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
18	46224.000968/2008-78	017650089	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
19	46224.000969/2008-12	017650071	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
20	46224.000973/2008-81	017650127	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
21	46224.000975/2008-70	017650143	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
22	46224.000976/2008-14	017650151	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
23	46224.000983/2008-16	017650224	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
24	46224.000985/2008-13	017650259	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
25	46224.001952/2008-82	017653908	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
26	46224.001953/2008-27	017653819	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
27	46224.001954/2008-71	017653827	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
28	46224.001961/2008-73	017653851	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
29	46224.001962/2008-18	017653843	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
30	46224.001963/2008-62	017653835	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
31	46224.001966/2008-04	017653967	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
32	46224.001967/2008-41	017653959	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
33	46224.001968/2008-95	017653941	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
34	46224.001969/2008-30	017653932	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
35	46224.001970/2008-64	017653924	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
36	46224.001971/2008-17	017653916	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
37	46224.001972/2008-53	017653894	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
38	46224.001973/2008-06	017653991	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
39	46224.001974/2008-42	017653983	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
40	46224.001978/2008-21	017654033	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
41	46224.001982/2008-99	017653975	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
42	46221.002401/2008-66	014170302	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
43	46221.002402/2008-19	014170311	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
44	46221.002403/2008-55	014170329	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
45	46221.002404/2008-08	014170337	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
46	46221.002405/2008-44	014170345	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
47	46221.002406/2008-99	014170353	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
48	46221.002407/2008-33	014170361	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
49	46221.002412/2008-46	014168511	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
50	46221.002414/2008-35	014168537	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
51	46221.002416/2008-24	014168553	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
52	46221.002418/2008-13	014168570	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
53	46221.002419/2008-68	014168588	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
54	46221.002420/2008-92	014168596	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
55	46221.002421/2008-37	014168600	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
56	46221.002423/2008-26	014168626	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
57	46221.002424/2008-71	014170477	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
58	46221.002425/2008-15	014170485	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
59	46221.002427/2008-12	014170507	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
60	46221.002430/2008-28	014170451	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
61	46221.002435/2008-51	014170698	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
62	46221.002438/2008-94	014710663	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
63	46221.002439/2008-39	014170655	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
64	46221.002440/2008-63	014170647	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
65	46221.002441/2008-16	014170639	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
66	46221.002444/2008-41	014170604	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
67	46221.002446/2008-31	014170531	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE

68	46221.002449/2008-74	014170566	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
69	46221.002451/2008-43	014170582	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
70	46221.002452/2008-98	014170591	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
71	46221.002458/2008-65	014170426	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
72	46221.002484/2008-93	014170515	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
73	46221.002485/2008-38	014170388	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
74	46221.002486/2008-82	014170396	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
75	46221.002489/2008-16	014166771	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
76	46221.002490/2008-41	014166780	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
77	46221.002491/2008-95	014166798	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
78	46221.002493/2008-84	014166810	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
79	46221.002495/2008-73	014166844	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
80	46221.002496/2008-18	014166852	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
81	46221.002497/2008-62	014166861	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
82	46221.002498/2008-15	014166887	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
83	46221.002499/2008-51	014166895	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
84	46221.002502/2008-37	014166909	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
85	46221.002503/2008-81	014166917	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
86	46221.002504/2008-26	014166925	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
87	46221.002505/2008-71	014166933	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
88	46221.002506/2008-15	014166941	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
89	46221.002507/2008-60	014166950	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
90	46221.002511/2008-28	014166828	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
91	46221.002487/2008-27	014170400	NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SSE

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46224.001947/2008-70	017653771	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
2	46224.001964/2008-15	017653801	Norfil S.A. Indústria Têxtil	PB
3	47533.005578/2009-44	019748060	Alidio Grun Oficina Mecânica	PR
4	46016.029339/2008-85	019234716	Ambiental Paraná Florestass S.A.	PR
5	47533.001836/2008-32	016042018	And Cosméticos e Perfumaria Ltda.	PR
6	47533.004683/2009-66	019748701	Comercial e Construtora Prohido Ltda.	PR
7	47533.000004/2010-13	019718799	Desempar Defensivos Agrícolas Sementes Palmeira Ltda.	PR
8	46293.001861/2008-23	016128061	Frigodasko Indústria e Comércio de Carnes Ltda.	PR
9	46293.003124/2008-65	016107659	Globex Utilidades Domésticas S.A.	PR
10	47348.000785/2009-08	023258667	Henriques Stefani e Cia. Ltda.	PR
11	46293.003499/2008-25	016107721	Itap Bemis Ltda.	PR
12	46617.004272/2004-73	007610327	Brasil Transportes Interodal Ltda.	RS
13	46617.005006/2004-68	007664141	Fape Confeccões Ltda.	RS
14	46617.003085/2004-72	007604823	João Hoppe Industrial S.A.	RS
15	46617.005864/2005-93	011268395	Maria Leda Bertoni Sottili	RS
16	46617.002677/2005-58	011210257	Serra Verde Hotel e Turismo Ltda.	RS
17	46617.005407/2003-37	007618824	Super São Luiz Ltda.	RS
18	46617.003688/2001-21	004630581	Unesul de Transportes Ltda.	RS
19	46617.001885/2003-78	005870305	V.J. Rauber & Cia. Ltda.	RS
20	46617.001274/2002-49	005885345	Zamprogn S.A. - Importação, Comércio e Indústria	RS
21	46263.004487/2008-75	015844498	Arkos Comunicação Visual Ltda. - EPP	SP
22	47999.001249/2008-76	013518704	Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda.	SP
23	46764.000114/2009-65	006202900	MZ Comércio e Serviços Ltda.	SP
24	46764.000115/2009-18	006202888	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.	SP
25	46764.000116/2009-54	006202896	Omega Alimentação e Serviços Especializados Ltda.	SP
26	46258.001933/2008-69	015629384	Prudencromo Bombas e Cilindros Hidráulicos Ltda. - ME	SP
27	46269.004207/2007-98	013622277	Vidroeste Comercial Ltda. EPP	SP
28	46472.003012/2004-72	008154554	Visa Clean Comércio e Serviços Ltda.	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, declarou nula a decisão regional dos seguintes processos de autos de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46016.006080/2008-02	019232519	Weg Indústrias S.A.	SC
2	46016.006082/2008-93	019232535	Weg Indústrias S.A.	SC
3	46016.006083/2008-38	019232543	Weg Indústrias S.A.	SC
4	46016.006084/2008-82	019232551	Weg Indústrias S.A.	SC
5	46016.006085/2008-27	019232578	Weg Indústrias S.A.	SC
6	46016.006086/2008-71	019232586	Weg Indústrias S.A.	SC

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial da notificação de débito.



Nº	PROCESSO	NDFG - NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
1	46204.002944/98-77	015012	Higiene Administração e Serviços Ltda.	BA
2	46204.009879/98-65	0689	Santa Casa de Misericórdia da Bahia	BA
3	46293.001919/99-69	042895	MSL Engenharia Ltda.	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, dando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar improcedente a notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	46218.012849/2007-66	505.925.605	Alumina Alumínios Especiais Ltda.	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG - NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
1	47533.005180/2001-51	089112	Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda.	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG - NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
1	46294.000463/2002-94	505.066.378	Distribuidora de Bebidas Mozomo Ltda.	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolveu converter em diligência o julgamento dos recursos interpostos nos seguintes processos:

Nº	PROCESSO	AI-NDFG	EMPRESA	UF
1	46222.013071/2004-09	505.443.473	M T de Araujo Fernandes ME	PA
2	46222.009352/2004-59	505.393.549	Carlos Antonio Xerfan & Cia. Ltda.	PA

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º-A da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-officio, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	46318000175/98-95	AE Pastel Ltda	PR
2	47533002067/2005-47	Antônio Sebastião de Oliveira ME	PR
3	46319000044/00-11	Base 2- Construções e Empreendimentos Ltda	PR
4	46212024410/98-39	C.J Alves Ribeiro	PR
5	4621200812/99-29	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	PR
6	47533000721/2005-88	Cattalini Transportes Ltda	PR
7	47533000798/2006-39	Comercio Alimentício Sol Nascente Ltda	PR
8	47533003558/2004-24	Condor Super Center Ltda	PR
9	46294000666/98-05	Construtora Kraus Rodrigues Ltda	PR
10	46212023594/98-38	Construtora Monte Verde Ltda-ME	PR
11	46212020857/98-39	Coop. Agropecuária Capanema Ltda	PR
12	46212014710/99-27	Delta Tecnologia e Consultoria S/C Ltda	PR
13	46319000195/2002-85	Diagrama Metalúrgica Ltda	PR
14	47533000231/2004-09	Elo Higienização e Serviços Ltda	PR
15	47533004132/2003-15	Empresa de Ônibus São Braz Ltda	PR
16	46212017059/99-19	Eunice Ferreira Felipe	PR
17	47533003318/2005-19	Fabio Zanon Simão	PR
18	46212006633/98-41	Federação Paranaense de Futebol	PR
19	46212008266/98-93	Federação Paranaense de Futebol	PR
20	46318001090/00-66	Gêneros Alimentícios União Maringá Ltda	PR
21	46212015790/98-11	Imbisul Ind de Madeiras Ltda	PR
22	46212016262/98-98	Ind. e Com de Embalagens Rodacoski Ltda	PR
23	47533001501/2004-91	Julio Stephens e Cia Ltda	PR
24	46293002311/2005-89	Kade Engenharia e Construções Ltda	PR
25	46318002459/2004-15	Latco Beverages Industrial de Alimentos Ltda	PR
26	47533003950/2003-92	Lavoro Artes Ind. e Com. de Marmores	PR
27	47533003432/2005-31	Leona Pinturas Industriais Ltda	PR
28	47533004359/2005-14	Leve Campos Confeccões Ltda	PR
29	47533003831/2004-11	LHB Construções Civis Ltda	PR
30	46318002212/99-71	Márcia Silva Lima	PR
31	46212000670/99-36	Nova Forma Eng. e Const. Civis Ltda	PR
32	46318002065/99-49	Piscicultura Lagoa Dourada Ltda	PR
33	46294000778/2001-51	Renascer Farmácia Com. de Medicamentos Ltda	PR
34	47533003794/2002-89	Roberto Zeni	PR
35	47533003947/2001-98	Roberto Zeni	PR
36	46318002063/2005-41	Rosemary da Silva Marinho	PR
37	46294000461/99-75	Schafer e Cia Ltda-ME	PR
38	47533001567/2005-61	Serviços Temporários A.G Ltda	PR
39	46318001381/00-17	Setratem Serviços Especiais Ltda	PR
40	46212013224/98-92	Suguiura Indústria Mecânica Ltda	PR
41	46293000033/2001-00	Trio Modas Ind Com de modas Ltda	PR
42	46293000035/2001-91	Trio Modas Ind Com de modas Ltda	PR
43	47533000392/2004-94	Vicinal Empreiteira de Obras Ltda	PR
44	47533000396/2004-72	Vicinal Empreiteira de Obras Ltda	PR

45	47533002880/2005-17	Vida Emergências Médicas Ltda	PR
46	47533000088/2005-28	Vinhedo Refeições Industriais Ltda	PR
47	46318001588/99-31	Wanderpolm Ind e Com de Portas Ltda	PR
48	46319000039/2003-03	Zampieri Quadros e Cia Ltda	PR
49	46319001044/2001-63	Zampieri Quadros e Cia Ltda	PR
50	46294000974/00-55	Zanella Empreiteira de Obras	PR
51	24400.015033/87	A. Luft & Cia. Ltda.	RS
52	24400.004831/90	Aços Finos Piratini S.A.	RS
53	24010.100085/91	Administradora de Hotéis Delfim Ltda.	RS
54	24010.100087/91	Administradora de Hotéis Delfim Ltda.	RS
55	24010.100086/91	Administradora de Hotéis Delfim Ltda.	RS
56	24400.004874/90	Amazzonia Ind. de Calçados Ltda.	RS
57	24400.011648/87	André Santos & Cia. Ltda.	RS
58	24400.015808/87	Banco Brasileiro de Descontos S.A.	RS
59	24400.005604/84	Banco Francês e Brasileiro S.A.	RS
60	24400.005091/85	Banco Real S.A.	RS
61	24400.004034/90	Banco Sibisa S.A.	RS
62	24400.005460/90	Banco Sibisa S.A.	RS
63	24400.005461/90	Banco Sibisa S.A.	RS
64	24400.006021/84	Banco Sul Brasileiro S.A.	RS
65	24400.006022/84	Banco Sul Brasileiro S.A.	RS
66	46218.003635/93	Bextra Sistema Tecnológicos Ltda.	RS
67	4621800443793	Biomatic Aparelhos Científicos Ltda	RS
68	4621800443893	Biomatic Aparelhos Científicos Ltda	RS
69	24400.014232/85	Brizon Engenharia Ltda.	RS
70	24400.014235/85	Brizon Engenharia Ltda.	RS
71	24400.014236/85	Brizon Engenharia Ltda.	RS
72	24400.003621/91	Cafo - Pinturas Pred. e Residenciais Ltda.	RS
73	3574410064092	Calçados Joflauer Ltda	RS
74	24400.000880/87	Calçados Myrabel Ltda.	RS
75	35744.000052/93	Calçados Ortopé S.A.	RS
76	24400.003250/91	Caltap Calçados Ltda.	RS
77	24400.005864/84	Camargo Imóveis Ltda.	RS
78	4621800534694	Cargil Agrícola S/A	RS
79	4621800534794	Cargil Agrícola S/A	RS
80	24400.003764/91	Carrefour Com. e Ind. S.A.	RS
81	24400.005748/85	Carrocerias Delfino Ltda.	RS
82	4621800110794	Cerâmica São Bernardo Ind e Com Ltda	RS
83	46218.002095/94	Cia. Geral de Indústria	RS
84	24400.000671/91	Cia. Indústrias Linheiras S.A.	RS
85	24400.000760/91	Cia. Indústrias Linheiras S.A.	RS
86	24400.000761/91	Cia. Indústrias Linheiras S.A.	RS
87	24400.000863/91	Cia. Indústrias Linheiras S.A.	RS
88	46218.000441/93	Cia. Riograndense de Saneamento	RS
89	24400.005958/84	Cintra e Silva Ltda.	RS
90	35744.004898/92	Color Couros e Terminações Ltda.	RS
91	35744.004411/92	Comercial Camargo Eng. Construções Ltda.	RS
92	4621800114894	Comercial de Bebidas Sobradinhece	RS
93	24400.005086/88	Comercial Elétrica Centerlar Ltda.	RS
94	24400.014515/87	Companhia Dosul de Abastecimento	RS
95	24400.003049/90	Companhia Internacional de Seguros	RS
96	2440000304890	Companhia Internacional de Seguros	RS
97	24400.003746/91	Condor Representação Mão de Obra Ltda.	RS
98	24010.100082/91	Confeccões Belton Ltda.	RS
99	3574410073393	Construtora Creta Ltda	RS
100	3574410107693	Construtora Prates Galvão S/A	RS
101	24400.003741/91	Construval - Construções e Montagens Industriais Ltda.	RS
102	46218.000080/95	Controil S.A. Ind. Com. Freios Art. de Borracha	RS
103	24400.006425/90	Copetti Ind. de Calçados Ltda.	RS
104	24400.006426/90	Copetti Ind. de Calçados Ltda.	RS
105	2440000263388	Coral Sev. De Vigilância e Limpeza Ltda	RS
106	24400.003485/91	Curtume Leuck Mattes S.A.	RS
107	4621850522894	Czarina S/A	RS
108	46218.001703/95	Daltre Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	RS
109	2440000308990	Dasa Veículos e Implementos Agrícolas Ltda	RS
110	3574410068193	Dila Terezinha Bandeira Nunes	RS
111	4621800285593	DM Diagonal Empreiteira Com. e Repres. Ltda	RS
112	46218.006180/94	Elaine Corrêa de Oliveira	RS
113	2440000105688	Eletrônica Lidbom Ltda	RS
114	3574410017093	Eloir Filipe	RS
115	4621850522494	Embatrol Embalagens Eletrônicas Ltda	RS
116	4621850522594	Embatrol Embalagens Eletrônicas Ltda	RS
117	4621800178393	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RS
118	46218.001807/93	Empresa Pelotense de Prestação Serviços Ltda.	RS
119	24400.003481/91	Energen Consultoria e Projetos Ltda.	RS
120	24400.005031/90	Essen Haus Alimentação Industrial Ltda.	RS
121	24400.002483/90	Expoglass Sistemas Modulares Ind. e Com. Ltda.	RS
122	24010.100089/91	Falcão Conservação e Limpeza Ltda.	RS
123	46218.001909/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
124	46218.001910/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
125	46218.001911/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
126	46218.001912/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
127	46218.001913/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
128	46218.001914/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
129	46218.001915/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
130	46218.001916/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
131	46218.001917/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
132	46218.001918/93	Fandreis Calçados Ltda.	RS
133	3574410074093	Fertilite Empresa de Seg. e Adm. de Serviços Ltda	RS
134	3574400542592	Focus Componentes para Calçados Ltda	RS
135	46273.000145/93	Fundisul Fundação e Metalúrgica S.A.	RS
136	24400.015071/86	GNB - Ind. de Componentes para Calçados Ltda.	RS
137	3574400022493	Guaibacar S/A Veículos e Peças	RS
138	3574410022293	Guaibacar S/A Veículos e Peças	RS
139	3574410022593	Guaibacar S/A Veículos e Peças	RS
140	4621800224293	Guanapesca Ind. e Com. de Pescados Ltda	RS
141	2440001425086	Harley Fontoura Costa - kiss Boutique	RS
142	4621800582294	Hospital Municipal Getúlio Vargas	RS
143	24400.000188/90	Icla Sul Com. Ind. de Produtos para Calçados Ltda.	RS
144	24400.005642/84	Ieda Martini Rech Cia. Ltda.	RS
145	24400.003029/87	Indústria de Calçados Beloá Ltda.	RS
146	24400.001183/91	Indústria Mecânica Nedel Ltda.	RS
147	24400.005948/84	Itaticuí S/C Coordenação e Vendas Ltda.	RS
148	3574400071092	Iwan Sobodaniuk Transportes Ltda	RS
149	4621800432993	J.H Santos S/A	RS

150	4621860276195	João Hope Industrial S/A	RS
151	46218.001206/94	Jorge L. C. Cerutti	RS
152	24400.005732/84	José Domingues	RS
153	24400.005733/94	José Domingues	RS
154	24400.006264/90	José Martins da Silva Construtora	RS
155	24400.006265/90	José Martins da Silva Construtora	RS
156	2440000576485	M Cintra e Cia Ltda	RS
157	24400.007544/85	Malharia Itália Ltda.	RS
158	46218.000218/91	Maria Sirlei dos Santos Bittencourt	RS
159	24010.100081/91	Mecânica e Fundação Farrapos Ltda.	RS
160	24400.003345/91	Mercadão Distribuidora de Tintas Ltda.	RS
161	4621800701194	Meritum - Proj e Org. Especiais Ltda	RS
162	24400.008136/87	Metalúrgica Liess S.A.	RS
163	24010.100036/91	Micro News Curso de Computação S/C Ltda.	RS
164	24400.000576/88	Molina e Filho Ltda.	RS
165	2440000057788	Molina e Filho Ltda	RS
166	24400.003340/91	Monjapi Montagem e Construções Ltda.	RS
167	24010.000080/91	Movetec Ind. e Comércio Ltda.	RS
168	24400.006285/90	Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.	RS
169	24400.006286/90	Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.	RS
170	3574440455092	Nara Zart	RS
171	46218.400713/93	Organização Gaúcha de Limpeza Ltda.	RS
172	24010.100075/91	Organização Gaúcha de Limpeza Ltda.	RS
173	4621850341892	Pancary Adm. de Serviços Técnicos Ltda	RS
174	24400.000186/90	Paraíso Ind. e Com. de Calçados Ltda.	RS
175	4621850363093	Pinhatti Com. e Exp. Ltda	RS
176	24400.003735/91	Posto Ipanema	RS
177	24400.006517/90	Prodeco Artes Gráficas Ltda.	RS
178	2440000638090	Prosol-Proc de Dados Soares Ltda	RS
179	4621800580394	R. Corte e Filhos Ltda	RS
180	4621800161595	Radio Maratan Ltda	RS
181	4621850161295	Radio Santanense FM Estéreo Ltda	RS
182	4621800137595	Rede Comunitária de Com. de Santana do Livramento Ltda	RS
183	4621800137093	Rede Riograndense de Emissoras Ltda	RS
184	2440000111892	Redesport Academia de Ginástica Ltda	RS
185	24010.000017/91	Rio Grande São Paulo S.A.	RS
186	4621800580294	RWH - Ind. e com de Bombas	RS
187	4621800587294	Sanremo S/A	RS
188	4621800587494	Sanremo S/A	RS
189	24400.001181/91	Sbil Segurança Bancária e Industrial Ltda.	RS
190	24400.001184/91	Sbil Segurança Bancária e Industrial Ltda.	RS
191	46218.400712/93	Seg Serviços de Segurança e Transportes de Valores S.A.	RS
192	3574400071292	Sogal Soc. De Ônibus Gaúcha	RS
193	46218.503574/95	Soprano Eletrometalúrgica e Hidráulica Ltda.	RS
194	2440000151688	Sulcar Peças e Acessórios	RS
195	4621800220893	T N Transportes Nacionais Ltda	RS
196	46218.005719/94	Teksporte Moda Esportiva	RS
197	24400.000929/91	Terraplenagem Ribas Ltda.	RS
198	4621850523094	Top Química Ind. Com. e Representações Ltda	RS
199	4621850273792	Transfortesul Serviços de Segurança Ltda	RS
200	24010.100083/91	Transportadora Mayer S.A.	RS
201	3574410072392	Trorion Gaúcha Ind. da Poliuretamos Ltda	RS
202	4621800441086	Ubaldo B.L Saraçol e Luis Mário C. Saraçol	RS
203	2440000012188	V J Rauber	RS
204	3574400069293	Vigilância Borges Ltda	RS
205	24400.001180/91	Vigilância XV de Novembro Ltda.	RS
206	24400.001182/91	Vigilância XV de Novembro Ltda.	RS
207	3574410074393	Winkelmann Cia Ltda	RS

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 17 de agosto de 2010

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica nº. 06/2010/DICNES/CGRS/SRT, resolve retificar o despacho de pedido de alteração estatutária, de interesse do Sindicato das Empresas de Compra Venda Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais de Santa Catarina - SECOVI - SC, CNPJ: 83.825.158/0001-28, processo n. 46000.017494/2007-47, publicado no dia 21.01.2010, na Seção I, pg. 62, nº. 14, para excluir o município de "Água Fria- SC", uma vez que, mesmo não consta no estatuto, e incluir o município de "Vargem-SC", reabrindo o prazo de 30 (trinta dias), só para o município de "Vargem- SC", para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46220.003810/2009-71
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas, Borracha, Papelão e Isopor de Jaraguá do Sul - SINTIQUIP.
CNPJ	04.246.185/0001-70
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Corupá, Guarimirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder-SC

Categoria Profissional: Dos Trabalhadores nas indústrias do ramo de atividade química: fabricantes de tintas, solventes, vernizes, resinas, detergentes, sabões, shampoos, amaciantes, água sanitária; do ramo de material plásticos: fabricantes de embalagens, peças, componentes, utensílios domésticos, brinquedos e produtos de decorações plásticas, material plásticos (inclusive de produção de laminados de plásticos); matérias-primas para inseticidas e fertilizantes; abrasivos; álcalis; petroquímica; lápis, canetas e material de escritório; defensivos animais, re-refino de óleos minerais, produtos de limpeza, plásticos descartáveis e flexíveis; do ramo de borracha e artefatos: fabricantes de artefatos de produtos de borracha; do ramo do isopor; fabricantes de embalagens de isopor, peças, componentes e brinquedos e produtos de decoração de isopor e do ramo de papel e artefatos: Papel celulose, pasta de madeira para papel, papelão, cortiça, artefatos de papel e álcalis

Em 23 de agosto de 2010

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46222.010078/2009-75
Entidade	SISEMPPA - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.
CNPJ	10.611.308/0001-27
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Pará
Categoria Profissional	Servidores do Ministério Público do Estado do Pará

HÉLIDA ALVES GIRÃO

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS

PORTARIA Nº 114, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158, de 12 de maio de 2010, Resolução ANTT nº 2.695/08 e no que consta do Processo nº 50500.048250/2009-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC a realizar obras de implantação de uma travessia subterrânea de fibra óptica sob a linha férrea na malha concedida à MRS Logística S.A. - MRS no Km 624+850 no município de Belo Horizonte - MG.

PARÁGRAFO ÚNICO: A eficácia dessa autorização fica condicionada à apresentação, pela MRS, dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato assinado entre as partes, que deverá ser remetida à ANTT para ser anexado ao processo, no qual deve constar cláusula especificando que a MRS não fará jus a indenização e a CTBC não terá direito de cobrar eventual reembolso dos custos e/ou indenização pela realização da obra.

b) Licença Ambiental específica para a obra ou documento equivalente que a dispense.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em R\$ 8.620,35 (oito mil seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a título de contrapartida pela utilização da faixa de domínio, pelo prazo de 17 (dezesete) anos, podendo ser renovado mediante aditivo firmado entre as partes. As contraprestações serão anualmente reajustadas pela

variação nominal do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo IGP/FGV, INPC, IPC, nesta ordem, e na falta destes por outro índice oficial a ser determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou da CTBC;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo 50500.064907/2009-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a implantar 06 travessias subterrâneas de esgoto, sob a ferrovia arrendada à ALL Malha Sul, nas seguintes localizações: km 102+625, no Município de Pinhais/PR; km 135+500 (ramal); km 135+500 (linha tronco); km 136+200; km 136+202; e km 137+510, todas no Município de Araucária/PR.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 614,51 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), valor que tem como base Julho/2010, por cada uma das seis travessias, conforme prevê o § 3º da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado com a ALL Malha Sul.

Parágrafo Único. Os valores a que se refere o caput desse artigo deverão ser reajustados até o momento da efetiva formalização do Contrato entre a ALL Malha Sul e a SANEPAR, pela variação nominal do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695 e no que consta no processo 50500.021463/2010-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP a implantar travessia subterrânea de fibra óptica sob o km 280+910 da malha concedida à MRS Logística S/A em Lorena - SP.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcela única de R\$ 16.163,92 (Dezesseis mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 16 (dezesesseis) anos, a título de permissão onerosa pela utilização da faixa de domínio, conforme prevê o § 3º da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado com a MRS Logística S/A, a serem reajustadas, até a data do pagamento, pela variação nominal do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI